

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

#### ERRATA

**Errata da PORTARIA de CONCESSÃO DE FÉRIAS, nº 037/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada em DOE 36.535 de 13 de FEVEREIRO de 2026:**

#### Onde se lê:

"GUARACY BRITTO JUNIOR – Período Aquisitivo - 01/07/25 a 30/06/25."  
"JACIMARA DOLORES MARQUES FALCÃO – Período Aquisitivo - 14/02/25 a 13/12/25"

#### Leia-se:

"GUARACY BRITTO JUNIOR – Período Aquisitivo - 01/07/24 a 30/06/25."  
"JACIMARA DOLORES MARQUES FALCÃO – Período Aquisitivo - 14/02/25 a 13/02/26"

**Protocolo: 1294032**

#### FÉRIAS

**PORTARIA N.º 053/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2026 – CORH/FUNTELPA de 12/02/2026, contido nos autos do processo 2026/2225826 de 12/02/2026. CONCEDER, férias regulamentares para o mês de MARÇO/2026, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	MARÇO
CAMILA LIMA PATXÃO DE OLIVEIRA	5896193/1	01/12/2011	01/12/24 a 30/11/25	02/03/26 a 16/03/26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**Protocolo: 1294043**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

**PORTARIA N.º 025/2026 – SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc. Considerando os autos do processo PAE nº 2024/492437.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Manter o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 027/2024 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Portel, CNPJ nº 04.876.447/0001-80, que tem como objeto a Reforma e Construção da Escola Estadual Ensino Médio Paulino de Brito Sede, localizada na Travessa Coronel Severiano de Moura, S/n, Centro, Portel/PA.

Art. 2º - Designar o servidor ALEX SILVA DA SILVA, matrícula nº 5994300-1, CPF: 963.198.792-00, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 027/2024 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Portel, CNPJ nº 04.876.447/0001-80, que tem como objeto a Reforma e Construção da Escola Estadual Ensino Médio Paulino de Brito Sede, localizada na Travessa Coronel Severiano de Moura, S/n, Centro, Portel/PA, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 5361702-1, CPF: 127.584.262-34, anteriormente designado pela Portaria nº 158/2024 – SAI.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 12/02/2026.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2026.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

**Protocolo: 1293933**

#### PORTARIA N.º 53/2026 – GS/SEDUC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Técnico no âmbito da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com a finalidade de promover a regularização técnica e ambiental das unidades do Programa "Creches por Todo Pará", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 138 da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o Expediente nº 006046/2025, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao acompanhamento do Programa "Creches por Todo Pará";

Considerando a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas, visando assegurar a regularidade técnica, ambiental, jurídica e administrativa das obras do referido Programa.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico – GT Creches por Todo Pará, com caráter temporário, no âmbito da Secretaria Adjunta de Infraestrutura – SAI/SEDUC, com a finalidade de atuar como força-tarefa para:

I – Realizar a regularização técnica dos terrenos destinados à implantação das unidades do Programa;

II – Promover a instrução e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental e/ou formalização de dispensa ambiental, quando cabível;

III – Elaborar laudos técnicos de vistoria;

IV – Subsidiar tecnicamente a manifestação da SEDUC perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará;

V – Estabelecer fluxo padronizado para análise prévia de viabilidade técnica e ambiental antes da licitação das obras.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Engenheiros Civis:

a) Alvaro Vinicius Monteiro de Araujo – Matrícula nº 5990880-1;

b) Mauro Antonio de Melo Vieira – Matrícula nº 5966363-2;

c) Henoque Nascimento Feitosa – Matrícula nº 54191538-4.

II – Engenheiros Ambientais:

a) Diogo Oliveira Pereira – Matrícula nº 55209359-2;

b) Everton Costa Dias – Matrícula nº 5966400-2;

c) Francoise Helouise Costa de Miranda – Matrícula nº 5892628-3.

Art. 3º Compete à equipe de Engenharia Civil:

I – realizar vistoria técnica prévia dos terrenos indicados pelos Municípios, mediante:

a) inspeção in loco;

b) verificação das dimensões e confrontações do lote;

c) análise das condições de acesso, drenagem e infraestrutura existente;

d) avaliação de interferências físicas, edificações ou ocupações preexistentes;

II – analisar os estudos técnicos apresentados pelos Municípios, compreendendo:

a) levantamentos topográficos;

b) sondagens geotécnicas;

c) estudos de terraplenagem;

d) demais elementos técnicos necessários à implantação;

III – verificar a compatibilidade do terreno com o projeto padrão do Programa, considerando:

a) parâmetros geométricos;

b) condições geotécnicas;

c) adequação às normas de acessibilidade;

d) viabilidade executiva;

IV – emitir laudo técnico conclusivo quanto à viabilidade do terreno previamente à abertura do processo licitatório.

Art. 4º Compete à equipe de Engenharia Ambiental:

I – promover a instrução dos processos de regularização ambiental, mediante:

a) identificação do enquadramento legal do empreendimento;

b) definição da modalidade de licenciamento aplicável;

c) elaboração ou análise de estudos ambientais pertinentes;

II – articular-se com os Municípios e órgãos ambientais competentes para:

a) protocolização dos pedidos de licenciamento;

b) acompanhamento da tramitação processual;

c) atendimento de diligências e exigências técnicas;

III – providenciar, quando cabível, a formalização de dispensa de licenciamento ambiental, mediante:

a) análise da legislação aplicável;

b) emissão de parecer técnico fundamentado;

c) juntada de documentação comprobatória;

IV – acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais eventualmente impostas.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho, de forma integrada:

I – consolidar diagnóstico das pendências técnicas e ambientais existentes;

II – elaborar relatório circunstanciado contendo:

a) descrição das inconformidades identificadas;

b) medidas corretivas recomendadas;

c) cronograma de regularização;

d) proposta de fluxos preventivos para futuros empreendimentos;

III – propor normatização interna para exigência de documentação técnica e ambiental robusta previamente à deflagração de processo licitatório.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório preliminar no prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da continuidade das atividades técnicas necessárias à completa regularização.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá vigência inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

**Protocolo: 1294141**